



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA MONITORIA

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

2º SEMESTRE/2025

O Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria IFB Nº 746, de 31 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2025, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino - aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.

2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.

2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. Neste edital estão previstas vagas para Monitoria Voluntária (não remunerada), e, dependendo do repasse de recursos orçamentários para o programa, a monitoria voluntária poderá se tornar remunerada. No caso da monitoria voluntária se tornar remunerada, terão prioridade para receber a bolsa monitoria os monitores que atendem aos seguintes critérios:

3.3.1 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

3.3.2 Ter estudado integralmente em escola pública;

3.3.3 Ser estudante com deficiência;

3.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.

3.3.5 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

3.4. A bolsa monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo a depender da organização do Campus Taguatinga.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 São público-alvo dos programas do eixo de desenvolvimento pedagógico e acadêmico (e, por consequência, do Programa Monitoria), prioritariamente, os estudantes inseridos nos programas do eixo socioeconômico e/ou com renda per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de outros requisitos regulamentados neste edital.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação à distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2 Serão requisitos de participação:

4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2 Atender os pré-requisitos previstos neste Edital pelo professor-orientador da componente curricular.

4.2.3 Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.2.3.1 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo, pelo professor-orientador.

4.3 É vedada a participação de:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1 O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1 Monitoria de nível técnico (integrado, subsequente ou concomitante), destinada a estudantes com matrícula regular e frequente, que deverão desenvolver suas atividades junto a estudantes deste mesmo nível de ensino;

5.1.2 Monitoria de graduação, destinada a estudantes com matrícula regular e frequente, que poderão desenvolver suas atividades junto a estudantes de nível técnico e/ou de graduação.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1 Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1 Os estudantes monitores remunerados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância.

6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3 Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Técnico Integrado em Eletromecânica (EMI)						
Professor Orientador	Ano	Componente curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Marina Gomes Passos	2o. Ano	Matemática	2	Matemática I - Ensino Médio Integrado	Prova Escrita, Entrevista, Análise de Histórico Escolar	25/09 Entrar em contato para hora e local: marina.passos@ifb.edu.br
Reinaldo de Jesus da Costa Farias	3o. Ano	Máquinas Elétricas e Acionamentos	1	Ter cursado com êxito 1o e 2o anos	Análise de Histórico Escolar	Em caso de dúvidas: reinaldo.farias@ifb.edu.br
Ariel Caleb Fernandes Souza	3o. Ano	Instalações Industriais	1	CONHECIMENTO	Entrevista	22/09 às 15:00 Entrar em contato para local: ariel.souza@ifb.edu.br
Marlon Marques Soudré	2o. Ano	Sistemas Pneumáticos e Hidráulicos	2	NÃO SE APLICA	Análise de Histórico Escolar	Avaliação será virtual, não necessitando da presença do monitor. E-mail para contato: marlon.soudre@ifb.edu.br
Fernanda Keley Silva Pereira Navarro	2o. Ano	Biologia	1	Ter concluído Biologia I e II	Entrevista, Análise de Histórico Escolar	18/09 às 17h30 - Lab. Biologia
Fernanda Keley Silva Pereira Navarro	1o. Ano	Biologia	1	Ter concluído Biologia I	Entrevista, Análise de Histórico Escolar	18/09 às 17h30 - Lab. Biologia
Eduardo Ulisses Xavier Péres	1o. Ano	Química	1	Requisito: pontuação no ano anterior ao qual se encontra cursando.	Análise de Histórico Escolar	Dia: 18/09/2025. Horário: 15:30. Local: DT/08 (laboratório de química).
Pablo Josué da Silva Lütkemeyer	2o. Ano	Tecnologia Mecânica I (Usinagem)	2	Ter conhecimento na disciplina	Entrevista	19/09 Entrar em contato para hora e local: pablo.silva@ifb.edu.br

Técnico Subsequente em Eletromecânica						
Professor Orientador	Módulo	Componente curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Reinaldo de Jesus da Costa Farias	Módulo 3	Máquinas Elétricas e Acionamentos	1	Ter cursado a disciplina de máquinas Elétricas e acionamentos com êxito	Análise de Histórico Escolar	Em caso de dúvidas: reinaldo.farias@ifb.edu.br
Sérgio Messias Cruz	Módulo 4	Automação e Eletrônica Industrial	1	Ter cursado a disciplina ou similar	Entrevista, Análise de Histórico Escolar	Entrevistas 22/09 a partir das 17h no LINF2 (CT-06).
Pablo Josué da Silva Lütkemeyer	Módulo 3	Usinagem Avançada	1	ter conhecimento de fresamento	Entrevista	19/09 Entrar em contato para hora e local: pablo.silva@ifb.edu.br
Pablo Josué da Silva Lütkemeyer	Módulo 4	Usinagem CNC	1	ter conhecimento na disciplina	Entrevista	19/09 Entrar em contato para hora e local: pablo.silva@ifb.edu.br
Pablo Josué da Silva Lütkemeyer	Módulo 2	Soldagem Básica	1	ter conhecimento em soldagem	Entrevista	19/09 Entrar em contato para hora e local: pablo.silva@ifb.edu.br

Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática						
Professor Orientador	Módulo	Componente curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Rodrigo Silva Duran	Módulo 1	Introdução a Sistemas Operacionais	1	Cursado a disciplina de ISO anteriormente	Entrevista, Análise de Histórico Escolar	18/09, virtual Entrar em contato para hora e local: rodrigo.duran@ifb.edu.br
						Análise de Histórico

Thiago Batista Amorim	Módulo 2	Administração de Sistemas Operacionais	1	Não se aplica.	Análise de Histórico Escolar	Escolar não necessita da presença do monitor. E-mail para contato: thiago.amorim@ifb.edu.br
Julwaity Quaresma Cardoso Pimentel Neto	Módulo 1	Comunicação Técnica	1	Ter concluído a disciplina (Comunicação Técnica)	Entrevista, Análise de Histórico Escolar	Entrar em contato para dia, hora e local: julwaity.neto@ifb.edu.br
Diego Martins de Oliveira	Módulo 3	Configuração de Serviços de Rede	1	NÃO SE APLICA	Análise de Histórico Escolar	26/09 Entrar em contato para hora e local: diego.martins@ifb.edu.br

Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário						
Professor Orientador	Semestre	Componente curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Alexandre Guimarães RodrigueS	2o. Semestre	Desenho 2	1	Conclusão de Desenho 1	Análise de Histórico Escolar	Enviar Histórico Escolar para: alexandre.rodrigues@ifb.edu.br

Área Básica de Ingresso (ABI) - 1o. à 4o. Semestres						
Professor Orientador	Semestre	Componente curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Daniel Saad Nogueira Nunes	3o. Semestre	Estrutura de Dados e Algoritmos	1	Aprovação na disciplina.	Análise de Histórico Escolar	A avaliação dispensa a presença dos monitores.
Daniel Saad Nogueira Nunes	4o. Semestre	Teoria da Computação	1	Aprovação na disciplina	Análise de Histórico Escolar	A avaliação dispensa a presença dos monitores.
Fernanda Bezerra Mateus Martins	4o. Semestre	Psicologia na Educação	1	Já ter realizado ou está realizando a disciplina.	Entrevista	18/09 às 09h. A avaliação será realizada de forma virtual. O agendamento deverá ser feito por meio do e-mail: fernanda.martins@ifb.edu.br.
Bruno Macedo Alves	2o. Semestre	Cálculo Diferencial e Integral 2	1	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de Histórico Escolar	Não se aplica

Bacharelado em Ciência da Computação - 5o. à 8o. Semestres						
Professor Orientador	Semestre	Componente Curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Daniel Saad Nogueira Nunes	6o. Semestre	Linguagens Formais e Autômatos	1	Aprovação na disciplina	Análise de Histórico Escolar	A avaliação dispensa a presença dos monitores.
Raimundo Claudio da Silva Vasconcelos	6o. Semestre	Computação Gráfica	1	Ter cursado a disciplina Computação Gráfica	Entrevista, Análise de Histórico Escolar	18/09 - sala da coordenação. Entrar em contato para hora: raimundo.vasconcelos@ifb.edu.br

Licenciatura em Física						
Professor Orientador	Semestre	Componente Curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Marina Gomes Passos	1o. Semestre	Cálculo Diferencial e Integral 1	2	CÁLCULO I	Prova Escrita, Entrevista, Análise de Histórico Escolar	25/09 Entrar em contato para hora e local: marina.passos@ifb.edu.br
Marina Gomes Passos	2o. Semestre	Álgebra Linear	2	ÁLGEBRA LINEAR E CÁLCULO I	Prova Escrita, Entrevista, Análise de Histórico Escolar	25/09 Entrar em contato para hora e local: marina.passos@ifb.edu.br
Hara Dessano Menezes	4o. Semestre	Eletromagnetismo 2	1	Ter sido aprovado na disciplina anteriormente.	Análise de Histórico Escolar	Não se aplica
Hara Dessano Menezes	3o. Semestre	Eletromagnetismo 1	1	Ter cursado a disciplina anteriormente.	Análise de Histórico Escolar	Não se aplica.
Eryc de Oliveira	4o.			ter sido aprovado na	Entrevista, Análise de	Virtual. Entrar em contato para hora

Leão	Semestre	Óptica	1	disciplina	Histórico Escolar	e local: eryc.leao@ifb.edu.br
Fernanda Bezerra Mateus Martins	4o. Semestre	Psicologia da Educação	1	Ter cursado ou estar cursando a disciplina	Entrevista	18/09, às 10h. A avaliação será realizada de forma virtual. O agendamento deverá ser feito por meio do e-mail: fernanda.martins@ifb.edu.br.
Bruno Macedo Alves	2o. Semestre	Cálculo Diferencial e Integral 2	1	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de Histórico Escolar	Não se aplica
Tiago de Jesus e Castro	2o. Semestre	Mecânica 2 Experimental	1	Aprovação na disciplina.	Análise de Histórico Escolar	23/09 Em caso de dúvidas: tiago.castro@ifb.edu.br
Tiago de Jesus e Castro	2o. Semestre	Física Térmica Experimental	1	Aprovação na disciplina	Análise de Histórico Escolar	23/09 Em caso de dúvidas: tiago.castro@ifb.edu.br
Tiago de Jesus e Castro	4o. Semestre	Óptica Experimental	1	Aprovação na disciplina	Análise de Histórico Escolar	23/09 Em caso de dúvidas: tiago.castro@ifb.edu.br
Tiago de Jesus e Castro	4o. Semestre	Eletromagnetismo 2 Experimental	1	Aprovação na disciplina.	Análise de Histórico Escolar	23/09 Em caso de dúvidas: tiago.castro@ifb.edu.br
Tiago de Jesus e Castro	6o. Semestre	Física Moderna Experimental	1	Aprovação na disciplina	Análise de Histórico Escolar	23/09 Em caso de dúvidas: tiago.castro@ifb.edu.br
Tiago de Jesus e Castro	2o. Semestre	Física Térmica Experimental	1	Aprovação na disciplina	Análise de Histórico Escolar	23/09 Em caso de dúvidas: tiago.castro@ifb.edu.br
Fernanda Bezerra Mateus Martins	6o. Semestre	Novas Tecnologias da Educação	1	Está realizando o curso de Licenciatura em Computação	Entrevista	18/09, às 11h. A avaliação será realizada de forma virtual. O agendamento deverá ser feito por meio do e-mail: fernanda.martins@ifb.edu.br.
Frederico Jordão Montijo da Silva	6o. Semestre	Termodinâmica	1	Aprovado em Física térmica, física térmica experimental e termodinâmica.	Análise de Histórico Escolar	Em caso de dúvidas: frederico.montijo@ifb.edu.br
Frederico Jordão Montijo da Silva	Optativas	Tópicos de Astronomia 2	1	Ter sido aprovado na disciplina.	Entrevista, Análise de Histórico Escolar	18/09, 17h, DT 13.

Tecnológico em Automação Industrial						
Professor Orientador	Semestre	Componente Curricular	Vagas	Pré-requisitos	Tipo de Avaliação	Orientações para avaliação
Reinaldo de Jesus da Costa Farias	4o. Semestre	Eletrotécnica	1	Ter cursado com êxito a disciplina de Eletrotécnica	Análise de Histórico Escolar	Em caso de dúvidas: reinaldo.farias@ifb.edu.br
Tiago de Jesus e Castro	2o. Semestre	Mecânica 2 Experimental	1	Aprovação na disciplina	Análise de Histórico Escolar	23/09 Em caso de dúvidas: tiago.castro@ifb.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários/ Locais
Publicação do Edital	08/09/2025	No site https://www.ifb.edu.br/taguatinga/assistencia-estudantil e mural da CDAE.
Período de Inscrições	08/09 a 12/09	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/KLDvpx36yQgFNxh5
Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas	15/09	Mural da CDAE
Interposição de recursos quanto as inscrições homologadas	15/09 e 16/09	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/tJ4RK7MQjpp8kaWQ6
Divulgação Final das Inscrições homologadas	17/09	Mural da CDAE
Período de realização das avaliações pelos Docentes	18/09 a 26/09	Conforme Tabela 7.1 (Tipo de Avaliação, Data e Horário)
Divulgação do resultado preliminar	29/09/2025	No site https://www.ifb.edu.br/taguatinga/assistencia-estudantil e mural da CDAE.
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	29/09 e 30/09	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/tJ4RK7MQjpp8kaWQ6
Divulgação do resultado final	01/10/2025	No site https://www.ifb.edu.br/taguatinga/assistencia-estudantil e mural da CDAE.
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	01/10 a 10/10	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/SWgi14pmqj1JBhNEi8
Início das atividades da monitoria	A partir do dia 01/10/2025	A partir da entrega do Termo de Compromisso

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições, definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no seguinte link: <https://forms.gle/kLDvpx36yQgFNxh5>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez, por meio do formulário, para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4 O estudante poderá se inscrever em até 02 componentes/disciplinas, neste caso o formulário de inscrição deverá ser preenchido 2 vezes, sendo uma inscrição para cada componente/disciplina.

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componente curricular, independente da modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line), bem como os dias e horários das avaliações serão divulgados, de acordo com os itens 7.1 e 8.1 deste edital, no mural da CDAE.

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.1.2.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.1.2.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição dentro do prazo do cronograma previsto no item 8.1;

10.1.2.3 Preencher o formulário de inscrição de forma incorreta ou em desacordo com o edital;

10.1.2.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

10.2.3.2 Ter estudado integralmente em escola pública;

10.2.3.3 Ser estudante com deficiência;

10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena;

10.2.3.5 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.6 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que consta no item 12 (Regras de participação do Estudante Monitor), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1 O **Termo de Compromisso** deverá ser assinado e, depois, digitalizado, escaneado ou fotografado e enviado por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/SWgi14pmq1JBhNEi8>

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/tJ4RK7MQjpp8kaWQ6>

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE, quando se aplica, ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer.

11.3 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR

12.1 O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.

12.1.1 A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas, sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.

12.1.2 No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:

- No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
- No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
- No mínimo 5 (cinco) horas de **atendimento presencial** aos estudantes monitorados.
 - No caso de monitores de disciplinas de cursos a distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou a distância aos estudantes.

12.1.3 O estudante monitor, remunerado ou voluntário, **não poderá realizar mais que 32 horas** de atividades de uma monitoria em um único mês.

12.2 São atribuições do Monitor:

12.2.1 Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.

12.2.2 Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.

12.2.3 Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.

12.2.4 Entregar, via planilha eletrônica, para CDAE:

- Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, **Relatório Mensal de Atividades** da monitoria, **Relatório de Frequência do Monitor** e **Relatório de Estudantes Monitorados**;
- Os documentos devem estar assinados pelo monitor e pelo professor-orientador.

12.2.5 Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.

12.2.6 Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.

12.2.7 Manter comunicação e informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de monitoria.

12.3 São **vedadas** ao estudante monitor as seguintes atividades:

12.3.1 O exercício de atividades técnico-administrativas.

12.3.2 A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.

12.3.3 A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.

12.3.4 O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.

12.3.5 A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.

12.3.6 O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

12.4 A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:

12.4.1 Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.

12.4.2 Não apresentação à CDAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular.

12.4.2.1 Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da monitoria, deverá imediatamente entrar em contato com CDAE.

12.5 O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:

12.5.1 Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.

12.5.2 Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.

12.5.3 Decorridos dois meses da monitoria não for verificada demanda.

12.5.4 Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.

12.5.5 Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Regulamento Discente do IFB.

12.5.6 Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.

12.5.7 Suspensão da monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.

12.6 No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.

12.7 As regras acima são aplicáveis tanto à Monitoria Voluntária quanto a Monitoria Remunerada.

12.8 Quanto ao valor mensal da bolsa e pagamento (apenas para Monitoria Remunerada):

12.8.1 O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.

12.8.2 Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horárias exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente às atividades de monitoria realizadas no mês.

12.8.3 Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.

12.8.4 A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.

12.8.5 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta corrente ou poupança pessoal do estudante, informada no Termo de Compromisso, não sendo aceitas contas de terceiros e/ou contas conjuntas.

12.8.6 Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.

12.8.7 Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.

12.8.8 No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática.

12.8.8.1 Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa do Programa Monitoria, deverá apresentar formulário próprio à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, solicitando o segundo repagamento, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio.

12.8.8.2 O estudante deverá justificar a perda dos prazos, mediante documentação anexa que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

13.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail: cdae.ctag@ifb.edu.br

13.3 O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação. O prazo para emissão do certificado de monitoria será de até 60 dias após a conclusão das atividades de monitoria.

13.4 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

13.5 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

13.6 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção-Geral do Campus Taguatinga, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão-DREP, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE, bem como a Pró-Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

Gabriel Queiroz Negrão

Diretor Geral *Campus* Taguatinga (DGTG)

Portaria IFB Nº 746 de 31 de julho de 2023

Instituto Federal de Brasília - *Campus* Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- Gabriel Queiroz Negro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG, em 08/09/2025 11:59:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640124

Código de Autenticação: bfb78b168



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200